



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 15362, de 20 de agosto de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 551.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.338, de 19 de julho de 2010.

D E C R E T A :

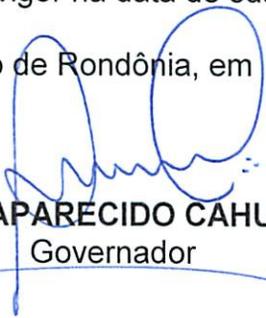
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 551.700,00 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

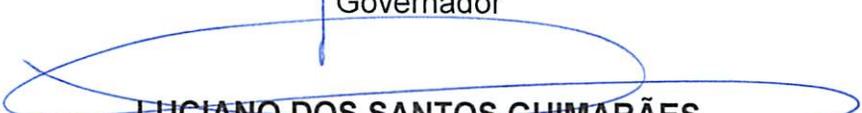
Art. 2º Os ajustes necessários à Lei do Plano Plurianual estão indicadas no Anexo III deste Decreto.

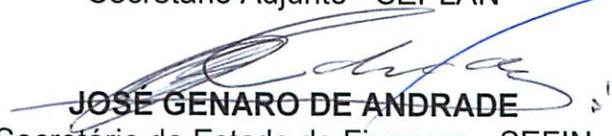
Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15332, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			551.700,00
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	449051	0116	551.700,00
			TOTAL	551.700,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15332, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			551.700,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	459065	0100	551.700,00
			TOTAL	551.700,00

PLANO PLURIANUAL

AJUSTA

ANEXO III DO DECRETO Nº. 15332, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

ÓRGÃO: 19.001 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

UNIDADE: 19.001 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

PROGRAMA: 1288 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO

Objetivo: Dotar o Estado de maiores condições de atratividade para o investimento produtivo e de melhor qualidade de vida para a população através de intervenções de natureza infraestrutural, assessoramento técnico e fomento ao desenvolvimento de cadeias produtivas de relevante impacto econômico e social, executadas diretamente pela SEDES, ou ainda, em parceria com outras instituições governamentais e de direito privado enquanto suporte a modernização e estruturação da capacidade produtiva local, bem como dotar a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD de condições necessárias a sua atuação.

AÇÃO: 1057 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Finalidade: Proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade territorial oportunizando o apoio de infraestrutura ao desenvolvimento urbano e rural, promovendo limpeza e encascalhamento de ruas e avenidas, sistema de distribuição de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação; dotando os municípios e áreas distritais de condições qualitativas de habitabilidade para a população e ao mesmo tempo possibilitando a preparação de áreas para implantação de distritos industriais, bem como dotar a Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD de condições necessárias a sua atuação, incluindo aporte de capital.